



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sexta-feira, 02 de setembro de 2022 - Nº 169

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

Recadastramento 2022
SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**Servidores estaduais, nascidos
no mês de setembro, deverão
realizar o recadastramento até
o final deste mês**



O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Administração (SAD), informa que os servidores ativos, aposentados e pensionistas, nascidos no mês de setembro, deverão realizar o recadastramento até o dia 30 deste mês, em uma das agências do Bradesco, preferencialmente, no período de 11 a 25 do mês.

Confira nos sites da SAD (ativos) e da Funape (aposentados e pensionistas) todos os documentos necessários para realizar o seu recadastramento.

Caso o recadastramento não seja feito no prazo, o servidor ativo, aposentado ou pensionista terão mais 30 dias para efetua-lo. Se, mesmo assim, não cumprir o prazo, o pagamento do salário será suspenso até que o procedimento seja realizado na agência bancária.

Mais informações podem ser obtidas nos sites:
www.sad.pe.gov.br ou www.funape.pe.gov.br. Faça o recadastramento para garantir o pagamento da sua remuneração ou benefício.



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Administração

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 169 DE 02/09/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 1269, de 11 de abril de 2018, **RESOLVE**:

Nº 2.474-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **IZADORA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº **387111-8**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 28 de junho de 2022.

Nº 2.475-Declarar a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **GUSTAVO PORCIUNCULA DAMASCENO DE ANDRADE**, matrícula nº **436666-2**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 28 de julho de 2022.

Nº 2.476-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **TULIO FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, matrícula nº **319796-4**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c o inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 27 de julho de 2022.

Nº 2.477-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **RENAN SASSI CARVALHO DANTAS**, matrícula nº **387237-8**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c o inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 27 de julho de 2022.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

DESPACHO DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200049.002875/2022-38	ANITA DE ARAUJO FARIAS	180 DIAS	23/12/2022	SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 640 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ROBERTO MONTEIRO LOBO**, dos Comissários de Polícia **ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR**, **CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE MENEZES**, **EDJAILTON LUIZ DE VASCONCELOS**, **JOSÉ MARCOS LAURENTINO MARTINS** e **SILVIO ROGERIO MARANHÃO DA SILVA**, e dos Agentes de Polícia **DAYANE DE OLIVEIRA RAMOS SILVA** e **PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FARIAS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, no dia 08 de agosto de 2022.

Nº 642 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do ST BM **CARLOS ANDRÉ SANTANA PIMENTEL**, do referido Órgão, para tratar de assunto de interesse deste Órgão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 13 a 16 de junho de 2022.

Nº 643 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do CB PM **MARCONI JOSÉ CALADO** e do CB PM **CLEITON FAGNER BERNARDO DE LIMA**, para tratarem de assuntos de interesse deste Órgão, na cidade de Currais - RN, no período de 25 a 29 de agosto de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 453-CPP/PM, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. EMENTA: PROMOÇÃO POST MORTEM. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os Artigos 10 e 57 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021 (Lei Promoção dos Militares Estaduais), aliado ao Ofício DEAJA nº 246/2022 (26792273). **RESOLVE:** I - Anular a promoção, pelo critério Post Mortem, do **ex-Militar Estadual 28660-5 JOSUE FIRMINO TAVARES**, constante na Portaria do Comando Geral nº 714, de 07 de maio de 2007, publicada no Boletim Geral nº 086, de 10 de maio de 2007. II - Promover, pelo critério Post Mortem, à graduação de Segundo Sargento QPMG, a contar de 11 de abril de 2006, o Ex-Terceiro Sargento QPMG 28660-5 JOSUE FIRMINO TAVARES; III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA** - Cel PM Comandante-Geral. SEI Nº 3900037268.004934/2021-12.

Nº 454-CPP/PM, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. EMENTA: ANULA PORTARIA. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c a decisão judicial constante no Processo nº 0043663-25.2019.8.17.8201 (27735435), aliado ao Ofício DEAJA nº 830/2022 (27846928). **RESOLVE:** I - Anular a Portaria do Comando Geral nº 618, de 26 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 223, de 04 de dezembro de 2018, a qual tornou sem efeito a promoção à graduação de Cabo **QPMG, do Militar Estadual 110763-1 ADRIANO BARBOSA DO NASCIMENTO**, volta o Militar ao "status quo ante". II - Manter os efeitos da Portaria do Comando Geral nº 096, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 034, de 22 de fevereiro de 2018, referente a promoção à graduação de Cabo QPMG, do Militar Estadual 110763-1 ADRIANO BARBOSA DO NASCIMENTO. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA** - Cel PM Comandante-Geral. SEI Nº 3700000987.004503/2022-77

Nº 457/DGP4, de 31/08/2022. EMENTA: Promove Oficial. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência para inatividade, o Policial Militar que se segue: ao posto de Capitão PM, o 1º Tenente PM Mat. 950128-2 Ademir Pereira do Nascimento. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE,

contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reformado supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900000065.002523/2022-40

Nº 458/DGP4, de 31/08/2022. EMENTA: SUSPENSÃO DE EFEITO DE PORTARIA. Suspende, a contar de 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria do Comando Geral nº 303/DGP9, de 03.05.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 84, de 04.05.2022, (3900000065.001285/2022-55), cujos termos desliga do serviço ativo da PMPE, à contar de 06 de março de 2021, o CAP QOAPM Mat. 940742-1 Marco Aurélio da Silva Menezes, em cumprimento ao mandado de segurança nº 0011767-84.2022.8.17.9000 - SEI 27773184. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900000065.002523/2022-40 **Nº 459/DGP4, de 31/08/2022. EMENTA: ERRATA.** Na Portaria nº 300/DGP9, de 02.05.2022, publicada no DOE nº 84, de 04.05.2022, referente ao 2º Tenente PM Mat. 950218-1 Isaias José da Silva (3900000065.001285/2022-55), **Onde se lê: ... à contar de 01 de MAIO de 2022, ... Leia-se: ... à contar de 15 de ABRIL de 2022, ...** JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900000065.002523/2022-40.

Nº 460/DGP4, de 31/08/2022. EMENTA: SUSPENSÃO DE EFEITO DE PORTARIA. Suspende, a contar de 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria do Comando Geral nº 358/DGP4, de 01.06.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 106, de 03.06.2022, (3900000065.001628/2022-81), cujos termos promove no ato de transferência para inatividade, o CAP QOAPM Mat. 940742-1 Marco Aurélio da Silva Menezes, em cumprimento ao mandado de segurança nº 0011767-84.2022.8.17.9000 - SEI 27773184. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900000065.002523/2022-40

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 169, de 02/09/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2022 - CBMPE - DGP - DA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, e em atendimento ao que preconiza o art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e alterações advindas da Lei Complementar nº 460/21, de 16 de novembro de 2021; Considerando que o então Tenente-Coronel BM Mat. 950673-0 WILSON PAULO DA SILVA foi promovido ao posto de Coronel BM, por Ato do Governador do Estado nº 3471, referente à PROMOÇÃO REQUERIDA, conforme fez público o DOE nº 160, de 20 de agosto de 2022; Considerando que conforme a Certidão nº 089, de 01 de setembro de 2022, emitida pelo Centro de Pagamento de Pessoal Ativo (28007591), o referido Oficial percebeu no dia 31 de agosto de 2022, dois meses consecutivos da remuneração do novo Posto. RESOLVE:

Art. 1º Desligar do serviço ativo o Coronel BM Mat. 950673-0 WILSON PAULO DA SILVA, a contar de 31 de agosto de 2022, nos termos do art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, com redação acrescida pela LC nº 460 de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º À Divisão de Inativos e Pensionistas para providenciar a elaboração do processo de transferência para a reserva remunerada, de ofício, do Coronel BM Mat. 950673-0 WILSON PAULO DA SILVA, nos termos do art. 90, XIV, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, devendo o ato de inatividade retroagir os efeitos à data do desligamento do serviço ativo, conforme preconiza o art. 89-C, § 3º, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - CEL BM - Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 169, de 02/09/2022).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº 3985 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO Ato de Adjudicação

PROCESSO Nº 0014.2022.CPL.PE.0014.POLCIV-SDS

Adjudico nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto deste processo em favor da empresa ARAUJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 35.332.552/0001-81, no Lote Único, no Valor Total de R\$ 461.979,6659, por ter ofertado o menor valor e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 01 de setembro de 2022. Josias José Arruda-Pregoeiro.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SALVAMENTO AQUÁTICO DO GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO – GBS

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE Contrato nº. 095/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ02.960.040/0001-00 e a A J P ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.978.001/0001- 17. Objeto: execução da obra de engenharia para CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SALVAMENTO AQUÁTICO DO GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO – GBS. TOMADA DE PREÇOS Nº 0001.2022, PROCESSO Nº 0028.2022. CPL-I.TP.0001.DAG-SDS.FESPDS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 854.408,72 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública 2020. Vigência de 360 dias (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da sua assinatura. Fonte: 0160000000 - 2022NE000110. Recife-PE, na data da assinatura, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração